LEI Nº 510 /2017 DE 24/11/2017.

Autoriza o Poder Executivo doar bem móvel incorporado ao patrimônio do Município de Turiuba declarado inservível para a Administração Pública, e dá outras providências.

***Rubens Fernando de Souza**, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo,*

***FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

***Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **Fundação Pio XII**, CNPJ nº 49.150.352/0001-12, estabelecido na R – 20, Nº 221, CEP 14.780-070 – Centro na Cidade de Barretos-SP, o bem móvel incorporado ao patrimônio do Município de Turiuba, declarado inservível para a Administração Pública, constante de um Caminhão Marca/Modelo Mercedes Benz/L1113, Chassi 34403212377541, Ano 1978 na cor azul, carroceria aberta, Código RENAVAM 00377692344.*

***Art. 2º**. A doação de que trata esta lei será realizada sem encargos por parte do donatário, que lhes dará o destino que melhor lhe convier, podendo, inclusive, proceder à sua alienação como sucatas.*

***Art. 3º**. É de responsabilidade do beneficiário utilizar o veículo observando a legislação a ele aplicável, bem como providenciar a transferência de propriedade e licenciamento do mesmo junto ao órgão público competente;*

***Art. 4º**. O Poder Executivo tomará todas as medidas necessárias para o atendimento do objetivo da presente Lei.*

As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Turiuba, 24 de novembro de 2017.

Rubens Fernando de Souza

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra e encaminhado cópia ao Cartório local.

Antônio Ataydes Santiago

Secretario